Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
15 ABR. 2013
Joanita Laurindo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.054

PROJETO DE LEI Nº 032/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
000000880	REC ORIG CONTRIB ENT NÃO GOVERNAMENTAIS – ECA/CMDCA
T o t a l	**R$ 3.231,00 (três mil duzentos e trinta e um reais)**

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 22 / 04 / 2013
.....

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 06 / 05 / 2013
.....

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em ..... / ..... / 20.....
.....

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de abril de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

O presente valor refere-se a doações recebidas em conta corrente específica através da **Campanha Pessoas e Empresas "Amigos da Criança",** com o objetivo de arrecadar fundos para as entidades de assistência social do Município, e com a possibilidade de abatimento na Declaração de Imposto de Renda de cada doador. Esses recursos somente poderão ser utilizados após decisão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Irati-PR.

Segue anexo ofício de solicitação.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati - Pr

Ofício nº 06/2013 Irati, 02 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência da aprovação por este Conselho da liberação de Recursos Financeiros da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 16.155,00 (dezesseis mil, cento e cinqüenta e cinco reais) para Projetos Sociais e respectivos Planos de Aplicação devidamente aprovados.

Salientamos que os referidos recursos são oriundos da destinação do Imposto de Renda, exercício 2012 arrecadado através da Campanha Pessoas e Empresas "Amigos da Criança".

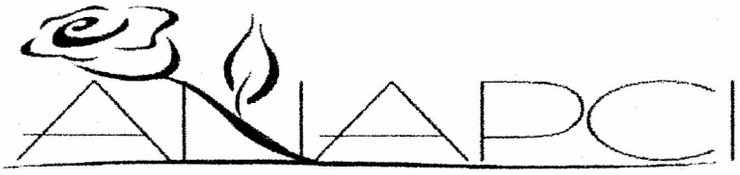
Solicitamos para tanto, o encaminhamento com a maior brevidade possível dos Projetos de Leis para a Câmara Municipal para as Instituições abaixo descriminadas, bem como o encaminhamento ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irati para emissão de empenho, nota de liquidação de empenho, ordem de pagamento e a emissão de cheque da conta corrente de n.º **38.996-X da Agência 0182-1 Banco do Brasil** (conta do **FUNDO MUN CMDCA DE IRATI**), para as seguintes Entidades:

ACEUACI – Associação Cultural e Esportiva União dos Amigos da Criança de Irati CNPJ: 07.703.842/0001-59	R$ 3.231,00
ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati CNPJ: 07.509.081/0001-07	R$ 3.231,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati CNPJ: 78.148.707/0001-37	R$ 3.231,00
Associação Corajem-(Comissão Organizadora da Adolescência e Juventude Ecumênica Missionária) CNPJ: 06.218.255/0001-56	R$ 3.231,00
Instituição Espírita Jesus e Maria CNPJ: 78.149.309/0001-35	R$ 3.231,00
TOTAL	R$ 16.155,00

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Osmar Slompo
Presidente do CMDCA

Excelentíssimo Senhor
Odilon Burgath
M. D. Prefeito Municipal de Irati
Nesta



Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati

Nome da instituição: Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati ANAPCI		**CNPJ:** *07.509.081/0001-07*
Endereço: Rua Marechal Mallet, 152 Alto da Glória – Irati - PR		**CEP:** 84 500 000
Telefone: *(42) 423-3695*		**E-mail:** anapci_irati@hotmail.com
Banco Caixa Econômica	**Nº. Agência:** 0390	**Nº Conta Corrente:** 003- 2344-9
Nome do Presidente: Ieda Regina Schimalesky Waydzik		
RG: 1.813.810 II - PR		**CPF:** 497.698.479-68
Telefone: residencial 3422 - 3856		
Endereço Residencial: Rua dos Operários, nº 1888, centro, Irati - PR		**CEP:** 84500000
Portal da Transparência através do Blog:		

OBJETIVOS

O Projeto levanta questões referentes às questões pedagógicas, inseridas dentro do contexto da aprendizagem escolar e como a criança com neoplasia é afetada em seu processo educacional, devido ao longo tratamento, que geralmente a afasta do âmbito escolar, bem como, da criança, cujos familiares mais próximos, pai, mãe ou irmão, estão acometidos desta referida enfermidade. Ao se buscar efetuar um bom apoio pedagógico, pode-se auxiliar os escolares ao longo desse processo e também, às crianças menores, que ainda não frequentam a escola, devido a pouca idade ou em consequência da própria doença.

Algumas crianças podem apresentar dificuldades no início do processo de adaptação ao tratamento da doença. Essas dificuldades podem estar relacionadas a diversos fatores, dentre os quais destacamos a ausência de exposição a casos de doenças na família, ou da própria criança, que muitas vezes,

não consegue suportar a realidade de um Hospital ou de um tratamento rigoroso, que a priva do contato de seus familiares, amigos e escola.

Dentro desse contexto, consideramos de suma importância a apresentação de propostas de atividades lúdicas e prazerosas que envolvam o ato educacional, para que a experiência dessa criança com aspectos pedagógicos seja igualmente prazerosa, mesmo estando doente, ou com algum familiar enfermo.

Mediante o plano de atuação desenvolvido, serão vivenciadas diversas questões pedagógicas, fazendo com que o processo educativo faça parte do momento. Com isso, as crianças poderão encontrar significados que poderão auxiliá-las no desenvolvimento e na aprendizagem.

O trabalho com as referidas crianças terá como finalidade, favorecer o desenvolvimento de seu aspecto crítico, pois percebemos nas mesmas, uma necessidade de auxílio pedagógico, nesta fase difícil de suas vidas. Por intermédio de recursos pedagógicos e lúdicos, propiciar aos alunos, experiências críticas de leitura e escrita.

Ressalta-se a importância desse projeto, pois, em sua prática, desperta o interesse e a atenção das crianças, bem como, o desenvolvimento da imaginação, da criatividade, do prazer pela leitura e escrita, bem como, outros vários processos pedagógicos, oportunizando interações na construção do conhecimento.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do presente trabalho é assegurar uma melhor qualidade das questões escolares e educacionais às crianças portadoras de câncer em idade escolar, bem como, aos menores, cujos familiares são portadores de neoplasia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover momentos pedagógicos de forma lúdica, para que sintam prazer na execução de suas atividades escolares e permaneçam na escola.

- Elevar a auto-estima, proporcionando autoconhecimento e melhorando o relacionamento interpessoal e intrapessoal.

JUSTIFICATIVA

O plano de atuação é uma proposta de atendimento lúdico e pedagógico a menores acometidos de neoplasia, bem como, aos menores cujos familiares são portadores desta referida enfermidade, que os beneficiará em sala de aula por questões de saúde. Serão contempladas também, crianças menores, que ainda não frequentam a escola, devido a pouca idade ou em consequência da própria doença, reconhecendo seus problemas e limitações, procurando melhores formas de contribuir no processo educativo e social.

METAS

O trabalho tem por objetivo formular uma promoção da esfera educacional em crianças enfermas ou com familiares doentes, a partir de várias atividades pedagógicas, buscando, dessa forma, contribuir para a melhoria do ensino da criança, nesse momento crítico de sua escolarização, bem como, crianças menores, que ainda não freqüentam a escola, devido a pouca idade ou em conseqüência da própria doença.

Deverão participar deste trabalho, menores de ambos os gêneros e familiares destes alunos. Como principais critérios de seleção dos participantes serão estabelecidos, em princípio, a participação voluntária, após leitura, concordância e assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Os materiais a serem utilizados neste trabalho basicamente serão compostos de materiais pedagógicos, dentre outros. O trabalho será realizado na Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati, ANAPCI, em uma cidade do interior do Paraná, de acordo com a disponibilidade e aceitação de participação por parte desta, de preferência com uma estrutura adequada a estes atendimentos, na residência dos menores ou em outro local disponível para a realização do referido trabalho.

A primeira etapa constará de visita à Instituição, contato com os voluntários e assistidos, direção e profissionais auxiliares, para inicialmente serem feitas entrevistas com os mesmos, a fim de colher informações sobre o funcionamento da Instituição, turnos, recursos, perfil dos alunos e familiares, dentre outras. Serão solicitadas autorizações para a Instituição, pais ou responsáveis para participação destes e das crianças no desenvolvimento do trabalho.

A segunda etapa trata-se de um programa de intervenção que será desenvolvido levando-se em consideração um roteiro pré-estabelecido. Em seguida, serão realizadas as atividades com a ajuda de materiais específicos. Ressalta-se, portanto, que o projeto só terá início após apreciação e aprovação deste junto aos membros responsáveis pela Instituição.

SUPORTE ESTRUTURAL

Para se oferecer aos menores um bom atendimento de apoio e na perspectiva de desenvolver ações com resultados satisfatórios, faz-se necessário um suporte estrutural adequado para a realização do projeto. Dentre os principais itens necessários para uma infra-estrutura adequada, com espaços que viabilizem os momentos de interação e atendimento, podemos destacar:

- Sala de apoio pedagógico: Por meio de intervenções pedagógicas previamente planejadas, espera-se contribuir para o desenvolvimento das potencialidades dos menores. Para que este atendimento aconteça de modo satisfatório e de maneira adequada, é necessário um espaço físico destinado à realização das atividades, organizada com objetos e materiais específicos que servirão de aliados neste processo como: material didático e pedagógico em geral e demais itens que se fizerem necessários como materiais de processamento de dados, alimentação, entre outros.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em quantas parcelas será concedida a subvenção e o valor de cada uma delas (confirmar antes na Contabilidade 3907-3380 com Edicleia)

PLANO DE APLICAÇÃO

Material de processamento de dados	R$ 199,10
Gêneros de alimentação	R$ 900,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R$ 1.000,00
Material educativo e esportivo	R$ 1.131,00
Total	R$ 3.231,00

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Presidente

Eu, **Odilon Rogerio Burgath**, Prefeito Municipal de Irati, aprovo o presente plano de aplicação de recurso.

Irati,____de_____de_____.

_____

ASSINATURA

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 032/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati**, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2013.

Irati, 03 de maio de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 032/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati, no valor de até R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 032/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 03 de maio de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro